

Leis

LEI N.º 1.894/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a extinção de cargos vagos criados por Resolução no âmbito da Câmara Municipal de Brumado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais previstas no art. 36, inciso IV e art. 60, §8º, da Lei Orgânica do Município de Brumado, bem como do art. 66, §7º, da Constituição Federal do Brasil, aplicado por analogia ao presente caso, PROMULGA a seguinte Lei, resultante do Projeto de Lei n.º 013/2017, DEVIDO SANÇÃO TÁCITA, PELO EXECUTIVO.

Art. 1º - Ficam extintos os cargos vagos a seguir relacionados, criados pelo Projeto de Resolução n.º 014/2010 e pela Resolução n.º 002/2013, integrantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Brumado:

Projeto de Resolução nº 014/2010

CARGOS	Número de Cargos
Telefonista	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01

Resolução nº 002/2013

CARGO	Número de Cargo
Motorista	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do ano 2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VEREADOR LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara